

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 191

São Borja, quinta-feira, 12 de julho de 2018

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 17.755, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais)

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017.

Considerando o protocolo virtual nº 16.944/2018;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.024	Manutenção, Acompanhamento, Gerenciamento, Controle de Patrimônio, Materiais e Documentos	
3.3.90.39.00.0 0.00.00.0001	(173) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.110,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTOS E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.029	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00.0 0.00.00.0001	(200) Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E	

	MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura	
3.3.90.32.00.0 0.00.00.0001	(1506) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	900,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.0 0.00.00.1053	(1535) Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

**Art.2º** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.3 0.00.00. 00.00.0 001	(159) Material de Consumo	2.110,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTOS E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Constingência	
9.9.99.9 9.00.00. 00.00.0 001	(224) Reserva de Contingência e Reserva RPPS	27.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMEN	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 191

São Borja, quinta-feira, 12 de julho de 2018

	TO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura	
3.3.90.3 0.00.00. 00.00.0 001	(1504) Material de Consumo	900,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.3 9.00.00. 00.00.1 053	(1534) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art.1º Fica ALTERADO o Art.32 do Decreto Municipal nº 17.514/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.32. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de cinco dias para proceder a análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de Julho do ano de 2018.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja  
no exercício de prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
12/07/2018

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de julho do ano de 2018.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:12/07/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 17.756, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Altera o Art.32 do Decreto Municipal nº 17.514/2018 que “Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal”.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**